



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI nº 885

AUTORIZA COMPRA DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA O SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNI

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar compra um caminhão basculante para o serviço rodoviário municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em época oportuna, abrir Crédito Especial, prevendo os recursos disponíveis no cesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a fim de atender a aquisição.

Art. 3º - Esta aquisição estará sujeita a incorporação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 18 março de 1955.-

Fortunato Guter Romo Presidente

Antonio Lobo

Eugenio Lobo

Hylder Albuquerque

Paulo Lobo

Dario Severino Costa

Agostinho de Almeida

Alcides Lobo